



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 02/2016 do Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º-**Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **02/2016**:

- 16.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9** Se da análise do recurso, por parte da Banca Organizadora do certame, resultar anulação de item(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10** No caso de anulação de item(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E**

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**ITEM Nº 63**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será alterado de V para F, tendo em vista que há diversas técnicas de centrífugo-flutuação e não apenas o Método de Faust, como descrito no item. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 76**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será alterado de V para F, tendo em vista que os índices hematimétricos definem o tamanho e o conteúdo das hemácias e não da hemoglobina. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 83**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item Anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco em sua formulação que impossibilitou a correta interpretação por parte dos candidatos, pois o que deve ser realizado é a coleta de sangue. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 84**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será alterado de V para F, tendo em vista que o método de difusão em disco não permite determinar a concentração inibitória mínima, pois é um método qualitativo para avaliar a resistência bacteriana e não um método quantitativo. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE

**ITEM Nº 88**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será alterado de V para F, tendo em vista que não existe a espécie *Aspergillus fusarium*, sendo assim não há como fazer seu diagnóstico. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 19 de dezembro de 2017.**

**Instituto AACP**